



A CAPITAL DO CHÁ

Câmara Municipal de Registro

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

www.registro.sp.leg.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 261 DE 07 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS PELOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.429/1992, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - Os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Registro deverão, no ato de posse, entregar declaração atualizada de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

Artigo 2º - Para fins de atualização, fica estabelecido o prazo de 31 de agosto de cada ano como limite para a entrega ou atualização da Declaração de Bens e Rendadas pelos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Registro.

§ 1º - Ocorrendo o desligamento do agente político ou do servidor antes do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a entrega deverá ocorrer neste ato.

§ 2º - No ano de ingresso, os agentes políticos e servidores estarão dispensados da atualização exigida no *caput* deste artigo.

Artigo 3º - O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da Declaração Anual de Bens apresentada à Delegacia da Receita Federal do Brasil na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir o disposto no artigo 2º deste Ato.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO

Presidente

FÁBIO CARDOSO JÚNIOR

1º Secretário

RAFAEL DE FREITAS GOMES

2º Secretário